

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321221
PORTARIA: 2633/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 5
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 3
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 MARIA EMÍLIA CAPIBERIBE RIJO BASTOS GERENTE
 571882711
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
 Valor
 03421121347540000 0262000000 339030 2.000,00
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321231
PORTARIA: 2636/2011

Objetivo: escutar interna a fim de participar de audiência na comarca de Baião/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
 Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
 Destino(s):
 BAIÃO/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 5859530/LUIS DO SOCORRO DA COSTA PINTO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/12/2011 a 08/12/2011
 5891219/ROSANA ALVES SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/12/2011 a 08/12/2011
 5891357/VANESSA ELAINE FARIAS DE SOUSA PIMENTA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/12/2011 a 08/12/2011
 57210681/WANDELEI MARQUES LOBO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/12/2011 a 08/12/2011<br
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321259
PORTARIA: 2637/2011

Objetivo: escutar interna a fim de participar de audiência na comarca de Maracanã/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
 Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
 Destino(s):
 MARACANÃ/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 5859530/LUIS DO SOCORRO DA COSTA PINTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 05/12/2011
 57192567/MARCIO NIXON FAVACHO PALHETA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 05/12/2011
 8083222/MATILDE FERREIRA PONTES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 05/12/2011<br
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321246
PORTARIA: 2635/2011

Objetivo: instaurar sindicância administrativa no Centro de Recuperação de Mocajuba/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 580/94
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 MOCAJUBA/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 42811/ANDRE SILVA DE OLIVEIRA (CONSULTOR JURIDICO) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/12/2011 a 13/12/2011
 5232333/FRANCISCO ROBERIO CAVALCANTE PINHEIRO (CORREGEDOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/12/2011 a 13/12/2011
 57174581/SERGIO ROBERTO EVANGELISTA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/12/2011 a 13/12/2011<br
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321143
PORTARIA Nº. 178/2011-GAB.SUSIPE
BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n. 6.688 de 13 de setembro de 2004.

RESOLVE:
 PRORROGAR a Portaria nº.151/11-CGP.SUSIPE, de 08/11/11, publicada no DOE n. 32036 de 16/11/11;
 PRORROGAR a Portaria nº.152/11-CGP.SUSIPE, de 08/11/11, publicada no DOE n. 32036 de 16/11/11;
 PRORROGAR a Portaria nº.153/11-CGP.SUSIPE, de 08/11/11, publicada no DOE n. 32036 de 16/11/11;
 PRORROGAR a Portaria nº.156/11-CGP.SUSIPE, de 08/11/11, publicada no DOE n. 32036 de 16/11/11;
 PRORROGAR a Portaria nº.157/11-CGP.SUSIPE, de 09/11/11,

publicada no DOE n. 32036 de 16/11/11;
 PRORROGAR a Portaria nº.158/11-CGP.SUSIPE, de 08/11/11, publicada no DOE n. 32036 de 16/11/11;
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará.

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321052
PORTARIA Nº 173/2011-CGP./SUSIPE
BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
 I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 863/2011-HCTP, datado de 13.12.11, referente a notícia veiculada na TV RECORD, no Programa Balanço Geral, em 10.12.11, sobre à preservação da segurança de internos/pacientes custodiados no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;
 II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO; Advogada, suplente;
 III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
 IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará
CGP

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321065
PORTARIA Nº 174/2011-CGP./SUSIPE
BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
 I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Relatório expedido pela Vice-Diretora do CRF, Valquiria de Jesus Silva Ferreira, datado de 08.12.11, referente a fuga das internas MICHELE DOS SANTOS BARROS e REGINA DOS SANTOS BARROS, ocorrida em 08.12.11, do Centro de Reeducação Feminino;
 II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO; Advogada, suplente;
 III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
 IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará
PORTARIA 822/11 DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321037
PORTARIA Nº 822/2011-GAB. SUSIPE BELÉM, 13
DE DEZEMBRO DE 2011.

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
 CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:
 I - DESIGNAR a servidora JOSEANA DA ROSA MONTEIRO, matrícula nº 54188692, para responder pela Direção da Casa do Albergado, no período de 05 de dezembro de 2011 a 03 de janeiro de 2012, durante o gozo de férias do titular.

II - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
 Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321074
PORTARIA Nº 175/2011-CGP./SUSIPE
BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
 I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 526/2011-NAL/SUSIPE, de 14.12.11, referente ao extravio do CRVL da viatura marca PRISMA, placa NSN-3881, locada no Núcleo de Administração Penitenciária - NAP;
 II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO; Advogada, suplente;
 III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
 IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará
RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321088
PORTARIA Nº 176/2011-CGP./SUSIPE
BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
 I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 525/2011-NAL/SUSIPE, de 14.12.11, referente a troca de 04(quatro) pneus da viatura marca PRISMA, placa NSJ-7841, locada no Centro de Reeducação Feminino;
 II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO; Advogada, suplente;
 III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
 IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará